

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**DECISÃO Nº 05/2023**

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**DATA DA SESSÃO:** 26/09/2023

**RECURSO:** 42º

**REFERÊNCIA/PROTOCOLO:** 00034000042202358

**ÓRGÃO/ENTIDADE RECORRIDO (A):** AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

**RECORRENTE:** A. V. A. D. A.

**RELATOR:** JOÃO MARCOS MAIA

**EMENTA:** ACESSO À INFORMAÇÃO. ESTUDOS TÉCNICOS DE FOTO SENSORES. EQUIPAMENTO INSTALADO NA CIDADE DE FORTALEZA. SOLICITAÇÃO ATENDIDA. RECURSO NEGADO.

### RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, sendo relator o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. João Marcos Maia, o pedido realizado junto ao Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), sob protocolo eletrônico nº, 00034000042202358, do solicitante A. V. A. D. A.

Trata-se o presente recurso de solicitação de acesso à informação pública, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 13.305/2014, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

| RELATÓRIO                      | DATA       | TEOR   |
|--------------------------------|------------|--|
| <b>Pedido</b>                  | 10/05/2023 | “Solicito cópia de todos os estudos técnicos de viabilidade para instalação de todos os equipamentos foto sensores metrológicos e não metrológicos instalados e funcionando na cidade de Fortaleza Solicito ainda a relação descritiva com os endereços de cada equipamento instalado, tipo de equipamento (Metrológico / Não Metrológico / Misto) e número de série de cada um instalados na cidade de Fortaleza” |
| <b>Resposta do pedido</b>      | 01/06/2023 | “Prezado! Segue em anexo resposta do setor responsável da AMC. Cordialmente, Maria Cristina/AMC”   |
| <b>Recurso de 1ª Instância</b> | 01/06/2023 | “Olá, bom dia. No sitio da AMC informado não constam os ESTUDOS TECNICOS DE VIABILIDADE  |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>que foram solicitados para a instalação dos equipamentos medidores de velocidade, constando apenas os LEVANTAMENTOS TECNICOS feitos para os equipamentos que já se encontravam instalados, o que pé totalmente diferente dos ESTUDOS TECNICOS solicitados. Não consta a descrição do TIPO de equipamento, se MISTO, METROLOGICO ou NÃO METROLOGICO Não constam também os NUMEROS DE SERIES referentes aos equipamentos NÃO METROLÓGICOS A solicitação foi bastante especifica justamente para que não fossem dadas respostas desse tipo ai. Essas informações não exige da autoridade de trânsito trabalhos extras pois a autarquia deve possuir um banco de dados que ela poderá consultar por tipo de equipamento e emitir o relatório descritivo solicitado: "relação descritiva com os endereços de cada equipamento instalado, tipo de equipamento (Metrológico / Não Metrológico / Misto) e número de série de cada um instalados na cidade de Fortaleza" O acesso a essas informações é garantido por lei FEDERAL portanto deve ser fornecido conforme foi solicitado. Não solicitei acesso ou envio dos levantamentos técnicos que é totalmente diferente dos ESTUDOS TECNICOS Tal diferença podemos encontrar nos artigos 6º e também no ANEXO V todos da Resolução 798/2020 , vejamos: Art. 6º A instalação e operação de medidores de velocidade do tipo fixo deve atender aos seguintes requisitos: § 1º Os Levantamentos Técnicos e/ou Estudos Técnicos deverão ser refeitos sempre que houver: I - readequação dos limites de velocidade da via; II - alteração da estrutura viária; III - mudança do sentido do fluxo; IV - alteração da competência sobre a circunscrição da via; e V - mudança de local do medidor de velocidade. § 3º Os Levantamentos Técnicos e os Estudos Técnicos devem: I - estar disponíveis ao público na sede do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e em seu site na rede mundial de computadores; e II - ser encaminhados aos órgãos recursais quando solicitados. ANEXO V EXEMPLOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL ESPECÍFICA PARA LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA POR TIPO DE VEÍCULO NO MESMO TRECHO DA VIA Observações: 1. As placas ilustradas são exemplos para atendimento ao disposto nesta Resolução, podendo ser</p> |
|--|--|---|

|  |            |  |
|--|------------|--|
|  |            | estabelecidos outros limites de velocidades, devidamente justificados por estudos técnicos.”   |
| <b>Resposta do Recurso de 1ª Instância</b> | 12/06/2023 | “Prezado! Segue em anexo resposta do setor responsável da AMC. Atenciosamente, Maria Cristina/AMC”   |
| <b>Recurso de 2ª Instância</b>             | 12/06/2023 | “Tão querendo esconder o que? Qual a dificuldade em fornecer as cópias dos estudos solicitados? No sítio da AMC não contam os estudos técnicos solicitados, além do mais, vocês tem por obrigação fornecer o endereço correto e direto para acessar tais documentos ou disponibiliza-los quando solicitado. Como já fido anteriormente, no sítio da AMC constam apenas os LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, e eu não solicitei levantamento técnico, solicitei os estudos de viabilidade para instalação do equipamento de fiscalização. Portanto reitero a minha solicitação, e caso seja dificultado o acesso ou negado eu irei solicitar judicialmente e comunicarei ao Ministério Público através de representação. Fico no aguardo do envio dos estudos solicitados.”   |
| <b>Resposta do Recurso de 2ª Instância</b> | 19/06/2023 | “A CGM, para fins de resposta ao recorrente, procurou o órgão demandado para entender melhor o requerimento. Em resposta a AMC enviou um despacho com melhores esclarecimentos sobre a demanda que segue em anexo. Assim sendo, tendo em vista o que acima foi narrado, esta CGM acata o recurso interposto em Segunda Instância, para dar-lhe provimento.”  |
| <b>Recurso à CMAI</b>                      | 20/06/2023 | “Fortaleza possui 3 tipos de equipamentos funcionando hoje e a muitos anos. Metrológico Não Metrológico Misto (Metrológico e Não Metrológico ao mesmo tempo) No sitio da AMC não informa quais os tipos de equipamentos estão sendo utilizados e qual a localização desses equipamentos MISTOS Devido a especificação de ada equipamento, necessário se faz conhecer o local da instalação de ada equipamento MISTO e os estudos realizados para ada um. Manda o cidadão SE VIRAR procurando em um mapa onde constam centenas de equipamentos espelhados para ele procure um a um no mapa é querer dificultar o acesso a esse tipo de informação. Foi solicitado o relatório descritivo contendo as informações de ada equipamento instalado onde neste relatório deve constar: Local da instalação e funcionamento Marca Modelo Nº de Série Tipo de Equipamento Não sei qual o MOTIVO a AM possui para negar fornecer essa relação descritiva que foi solicitado. Talvez seja porque a mesma deseja |



**Fortaleza**  
PREFEITURA

Controladoria  
e Ouvidoria

|   |   |  |
|---|---|--|
|   |   | <p>esconder da população que está usando equipamentos INADEQUADOS cujo sua utilização é VEDADO por lei federal? Ela não quer informar (fornecer) essa relação porque sabe que está agindo de forma a contrariar a lei? Porque se negam a fornecer esse documento? O que impede esta autarquia de cumprir a legislação em vigor? Vamos ver o que determina a lei de acesso a informação Lei Federal 12.528/2011: Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; Agora verifiquem as imagens abaixo e me digam se existe nesses mapas fácil acesso as informações que estão sendo solicitadas (tipo de equipamento - MISTO - METROLOGICO - NÃO METROLOGICO) Segue os links que eles mandam acessar para consultar:</p> <p><a href="https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=15iApv9vlgHQy4lpFGXKzeuTMkDLZvl&amp;ll=-3.75123790256996%2C-38.545191777668066&amp;z=13">https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=15iApv9vlgHQy4lpFGXKzeuTMkDLZvl&amp;ll=-3.75123790256996%2C-38.545191777668066&amp;z=13</a></p> <p><a href="https://www.google.com/maps/d/u/2/viewer?mid=1UAumrylSwtMFZhxv3a32MtvafIQ4NxWs&amp;ll=-3.8177822729462845%2C-38.56924551583862&amp;z=15">https://www.google.com/maps/d/u/2/viewer?mid=1UAumrylSwtMFZhxv3a32MtvafIQ4NxWs&amp;ll=-3.8177822729462845%2C-38.56924551583862&amp;z=15</a></p> <p>Mesmo que o cidadão pesquise um a um para poder obter essa informação, ele não irá encontrar nos mapas se os equipamentos são MISTOS - METROLOGICOS ou NÃO METROLOGICOS de fiscalização A informação que pretendo obter nessa solicitação é a classificação (TIPO) de equipamento utilizado nas fiscalizações se eles são MISTOS - METROLOGICOS ou NÃO METROLOGICOS de fiscalização”</p> |
| <b>Informações Adicionais e Negociações</b> | - | -  |

É o que importa relatar.

### **VOTO DO RELATOR**

Constatou-se que as informações requeridas foram respondidas e orientadas pela AMC, através do protocolo e-SIC 00034000042202358. A AMC esclarece que não há obrigatoriedade de estudo técnico para a instalação dos equipamentos de controladores de velocidade, mas **levantamento técnico**, sendo necessário o estudo técnico apenas para os **redutores de velocidade**. Conclui o órgão afirmando que as demais informações solicitadas se encontram no site da AMC, sendo fornecido ao cidadão os links para acesso.

### **DECISÃO**

Visto, relatado e discutido o Recurso em comento, a Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, resolve, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, entretanto, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, visto que a solicitação foi atendida.

**SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2023.**

#### **JOÃO MARCOS MAIA**

Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG  
(RELATOR)

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município – PGM

**MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO**

Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

**RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo -  
SEGOV

**FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças –  
SEFIN





**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JCGMZAVV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2718423 e código JCGMZAVV

**ASSINADO POR:**